



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 731, de 17 de outubro de 2012 .

Autoriza o Município de Saudade do Iguaçu a doar a área urbana que especifica.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, aprovou e eu ROGERIO GALLINA, Prefeito Municipal sanciono a seguinte, LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a doar para a SANEPAR - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ, o seguinte imóvel:

I - Parte do Lote Rural nº 190 da Gleba nº 10, tudo de acordo com a matrícula inclusa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saudade do Iguaçu, 17 de outubro de 2012 .

ROGERIO GALLINA

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL "DIÁRIO DO SUDOESTE" Nº 5607, DE 18/10/ 2012 , PÁG Nº B1

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 24/11/2017